Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.897, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

"Inclui nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício de 2.006".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Ao anexo VI de que trata a lei nº 1.825, de 18 de agosto de 2.005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2.006 – LDO, fica incluído a ação identificada sob o código 1035, na conformidade com a peça introdutória que acompanham a presente lei, elaborada e justificada em conformidade com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 20 de Setembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -